

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL 092/2015**

LOCATÁRIO: Município de São João da Urtiga - RS, pessoa Jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ARMANDO DUPONT**, brasileiro, portador do CPF n.º. 328.098.830-68, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado contratante.

LOCADOR: PAULO KEDROVSKI, inscrito no CPF n. 656-697-970-00, imóvel localizado na Linha Dez, no interior do Município de São João da Urtiga, RS.

De comum acordo prorrogam o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 092/2015, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo, passando o mesmo a ter sua nova vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, 03 de janeiro de 2017.

PAULO KEDROVSKI
Locador

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal